



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO Nº 474, DE 24 DE MAIO DE 2013**

*Republica o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, e art. 1º da Resolução nº 184, de 12/1/2012, do Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a republicação do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL), referente ao 1º quadrimestre de 2013, pela Secretaria do Tesouro Nacional, no Diário Oficial da União de 24/5/2013, Seção 1, páginas 103 e 104,

**CONSIDERANDO** que a Resolução n.º 474, de 24/5/13, foi disponibilizada com incorreção no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 28/5/13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Republicar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 1º quadrimestre de 2013, na forma do anexo, em substituição ao Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região divulgado por meio da Resolução nº 473, de 22 de maio de 2013.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução nº 473, de 22 de maio de 2013, publicada no DOU de 24/05/2013, Seção I, página 177.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

Certifico e dou fê que a Resolução nº 474 de 24 de Maio de 2013, foi publicada no Diário Oficial da União – Seção I, em 31/05/2013, pags. 154/155.

DCOR-RF 1916

Certifico e dou fê que a Resolução nº 474 de 24 de Maio de 2013, foi republicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 99/2013, em 03/06/2013, pags. 6/9, por ter sido publicada com incorreção no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 97/2013, em 28/05/2013, pags 4/6.

DCOR-RF 1916

ANEXO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO DE 2012 A ABRIL DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.350.919,68</b>	<b>1.293,84</b>	<b>1.352.213,51</b>
Pessoal Ativo	1.180.491,25	1.179,90	1.181.671,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	170.428,42	113,94	170.542,36
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>158.334,81</b>	<b>132,48</b>	<b>158.467,30</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	217,72	0,00	217,72
Decorrentes de Decisão Judicial	351,87	0,00	351,87
Despesas de Exercícios Anteriores	2.790,89	120,98	2.911,87
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	154.974,33	11,50	154.985,83
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.192.584,86</b>	<b>1.161,35</b>	<b>1.193.746,22</b>

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			<b>621.158.840</b>
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100</b>	<b>0,191994%</b>	<b>0,000187%</b>	<b>0,192181%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>0,356130%</b>		<b>2.212.132,98</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)</b>	<b>0,338324%</b>		<b>2.101.526,33</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>0,320517%</b>		<b>1.990.919,68</b>

Fonte: SIAFI Gerencial

Notas:

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados também são consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
  - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- Conforme Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, não foram computadas as despesas com o auxílio-natalidade e auxílio-funeral no montante das despesas com pessoal e encargos sociais.
- No elemento de despesa 31.90.11.01 há uma diferença, a maior, de R\$ 328.763,18 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), em relação ao valor registrado no SIAFI, visto que a compensação de férias da folha de pagamento de janeiro de 2013 da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul foi lançada no elemento de despesa 31.90.11.01 ao invés de ser lançada no elemento de despesa 31.90.11.46. O registro contábil foi regularizado em maio de 2013, com o lançamento da aludida compensação no elemento de despesa 31.90.11.46.

  
 ANDREA BUGANO PASSANEZI  
 Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

  
 MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO  
 Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

  
 AMELINO RABELO CUSTÓDIO  
 Diretor-Geral